

-----ACTA N.º 5-----

-----Aos 8 dias do mês de Março de 2005, pelas 09h30m, nesta cidade e Sala de Sessões do edifício dos Paços do Concelho, sito na Avenida 5 de Outubro, reuniu-se ordinariamente a CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS, sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara, Dr. Carlos Manuel Soares Miguel, estando presentes os Vereadores Srs.:-----

-----Eng.º João António Pistacchini Calhau.-----

-----Dr. Jorge Ralha Vieira Leitão.-----

-----José António Vale Paulos.-----

-----Dra. Rita João de Maya Gomes Sammer.-----

-----Carlos Manuel Antunes Bernardes.-----

-----Joaquim Alberto Caetano Dinis.-----

-----Entraram no decurso da reunião os Srs. Vereadores, Dr. Luís Carlos Jordão de Sousa Lopes e a Dra. Rosa Maria Mendes Matos Alves.-----

-----A reunião foi secretariada pelo Dr. Acácio Manuel Carvalhal Cunha, Director de Departamento Administrativo e Financeiro.-----

-----Declarada aberta a reunião, foram tomadas as seguintes deliberações:-----

ACTAS DAS REUNIÕES ANTERIORES:-----

-----Foi dispensada a leitura das actas nº 36 e 37, 1 e 2 das reuniões ordinárias de 14/12 e 28/12 e 11/01 e 25/01/2005, em virtude de os seus textos terem sido previamente distribuídos pelos membros presentes, de acordo com o oportunamente deliberado e não havendo nenhuma correcção, foram logo assinadas.-----

-----O Sr. Presidente da Câmara informou que estão em fase de elaboração, para além das actas das reuniões do Plano Director Municipal, as actas nº.s 3 e 4, das reuniões de 9/02 e 22/02/2005, respectivamente.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e aguarda.-----

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:-----

-----Presente o documento em epígrafe, referente ao dia anterior, o qual apresenta em dinheiro o saldo de € 4.172.027,75.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:-----

MARCAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA – 29/03/2005:-----

-----O Sr. Presidente propôs que a Câmara reuna extraordinariamente no próximo dia 29/03/2005 (Terça-feira), pelas 14h 30m, na Sala de Sessões do Edifício dos Paços do Concelho, sito na Av.ª 5 de Outubro, expressamente convocada para análise dos assuntos que abaixo se indicam:-----

-----Câmara Municipal de Torres Vedras - Documentos de Prestação de Contas e Relatório de

Gestão do ano de 2004.-----

----Serviços Municipalizados de Água e Saneamento - Relatório de Actividades e Prestação de Contas do ano de 2004.-----

----Serviços Municipalizados de Água e Saneamento - 1ª Revisão às Grandes Opções do Plano e Orçamento do ano de 2005.-----

----A Câmara, concordando, deliberou aprovar, considerando-se desde logo convocados todos os membros do Executivo presentes.-----

PLANO DE PORMENOR – PÓLIS – REUNIÃO:-----

----O Sr. Presidente informou que foi convocado para uma reunião do Plano em título, na qual serão prestados alguns esclarecimentos na sequência do estudo de ruído. Será certamente, retomada a discussão relativa às desafecções da Reserva Ecológica Nacional e da Reserva Agrícola Nacional, pois não foi possível demover a Reserva Agrícola Nacional de emitir parecer favorável condicionado à desafecção daquela servidão.-----

----A Câmara tomou conhecimento.-----

PROCESSO DE REVISÃO DO PDMTV – PONTO DE SITUAÇÃO:-----

----O Sr. Presidente informou que a Arquitecta Margarida Osório irá enviar, no decurso desta semana, relatório final sobre o processo de revisão do Plano Director Municipal, no qual são solicitados alguns esclarecimentos pontuais.-----

----Deu nota de que os Juristas da CCDRLVT e da DGOTDU não chegam a consenso quanto à necessidade de haver ou não discussão pública, pelo que em caso de dúvida será a Câmara a decidir.-----

----Assim, logo que receba o relatório, fará a sua distribuição para que a Câmara tome uma decisão.-----

-----A
Câmara tomou conhecimento.-----

ESTRADA NACIONAL 9 – ROTUNDA DE ACESSO À FONTE GRADA:-----

----O Sr. Vereador Carlos Bernardes informou que reuniu com as Estradas de Portugal acerca do Estudo apresentado para a obra em título, tendo sido informado da necessidade de a Câmara fazer algumas correcções ao mesmo e voltar a apresentá-lo.-----

----Deste modo, ainda esta semana será apresentado estudo devidamente rectificado.-----

----A Câmara tomou conhecimento.-----

BANDEIRA AZUL – ANÁLISES DA ÁGUA – PRAIA DE SANTA HELENA:-----

----O Sr. Vereador Carlos Bernardes informou que foi recepcionado na passada 6ª feira um Fax da CCDRLVT no qual se dá nota do resultado das nove análises efectuadas na zona da Praia de Santa Helena.-----

----Verifica-se que duas dessas análises consideram que a água tem qualidade aceitável e as restantes sete são de boa qualidade.-----

-----Estes resultados irão inviabilizar a continuidade da candidatura da Praia à Bandeira Azul, que permite apenas um resultado de qualidade aceitável.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA:-----

SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 25 DE FEVEREIRO DE 2005:--

-----Ofício nº 11/05, da Assembleia Municipal o qual dá conhecimento das deliberações tomadas em sua sessão de 25/02/2005 e que são:-----

-----1 - Discussão e votação da 1ª Revisão ao Orçamento da Câmara Municipal de Torres Vedras para o ano de 2005 – aprovado por unanimidade:-----

-----2 - Discussão e votação da alteração à Tabela de Taxas e Licenças do Município de Torres Vedras – Estacionamento Público de Taxa Única – criação de taxa mensal – aprovado por maioria;--

-----3 - Autorizar a adesão do Município de Torres Vedras à Rede de Teatros Municipais da Região de Lisboa e Vale do Tejo– aprovado por maioria;-----

-----Informa igualmente que a respectiva Acta foi aprovada em minuta, a fim de surtir efeitos imediatos.-----

-----A Câmara, tomando conhecimento, deliberou mandar dar andamento a todos os processos.-----

INSTITUTO DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL – PROGRAMA I.L.E. (INICIATIVAS LOCAIS DE EMPREGO):-----

-----Presente ofício nº 04286, do Instituto de Emprego e Formação Profissional, no qual solicita a emissão de parecer relativamente ao seguinte projecto:-----

-----Carlos José Albuquerque de Figueiredo, pretende instalar-se na Rua Santos Bernardes, à Fonte Nova, Loja 2 r/c, Bloco B, em Torres Vedras, na actividade de Serviços de Limpeza e outros serviços, para apoio financeiro à criação de 4 postos de trabalho;-----

-----A Divisão de Gestão Urbanística informa que não vê inconveniente desde que sejam cumpridos todos os requisitos legais, nomeadamente a necessidade de projecto e licenciamento nos casos previstos na Lei.-----

-----A Junta de Freguesia de S. Pedro e Santiago emite igualmente parecer favorável.-----

-----A Câmara, deliberou emitir parecer favorável ao projecto em título, desde que sejam cumpridos todos os requisitos legais, nomeadamente, a necessidade de projecto e licenciamento nos casos previstos na Lei.-----

-----Mais foi deliberado, informar o Instituto de Emprego e Formação Profissional que em processos futuros, deve ser indicada a morada correcta do local onde será instalada a actividade, para maior ligeireza dos serviços.-----

PROPOSTA DE ADESÃO À ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DO VEÍCULO A GÁS NATURAL (APVGN) PARA INTEGRAR O SEU CORPO ASSOCIATIVO:-----

-----A Associação em título veio, através do ofício datado de 9/12/2004, convidar a Câmara para integrar o seu corpo associativo, informando que a quota anual da CMTV será de € 500.-----

-----O Sector de Ambiente informa das vantagens de adesão à Associação.-----

-----Atenta a competência do órgão deliberativo prevista na alínea m) do nº 2 do art.º 53º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, na sua actual redacção, a Câmara deliberou remeter-lhe o processo, solicitando o seu agendamento para uma próxima sessão.-----

SECÇÃO DE PATRIMÓNIO – CEDÊNCIA DE PRÉDIO COMPOSTO DO EX-EDIFÍCIO ESCOLAR E LOGRADOURO SITO EM BULEGUEIRA, EM DIREITO DE SUPERFÍCIE, ÀS JUNTAS DE FREGUESIA DE DOIS PORTOS E CARMÕES PARA CENTRO DE DIA:--

-----Submete-se ao Executivo o processo em título, com vista á cedência às Juntas de Freguesia de Dois Portos e Carmões, em direito de superfície, com a área total de 1200m², que se encontra inscrito na matriz respectiva sob o artº provisório P2574 de Dois Portos e descrito na C.R.P de Torres Vedras sob o nº 2727/Dois Portos.-----

-----Para o efeito, a Secção de Património informa que a Câmara deverá deliberar quanto à cedência, bem como quanto à fixação das respectivas condições de cedência, assim:-----

-----O objectivo da cedência do direito de superfície é a instalação de um Centro de Dia;-----

-----Fixar o prazo de cedência em 50 anos, renováveis, de acordo com o estipulado no nº 1 do artº 19º do D.L. 794/76, de 5/11, na sua actual redacção;-----

-----Fixar o valor a pagar pela cedência do direito de superfície a satisfazer até 31/12 de cada ano;-----
-----Fixar o prazo para o início e conclusão de prováveis obras de remodelação do edifício já existente; e-----

-----Não ser permitida a alienação do direito de superfície.-----

-----A Câmara, deliberou construir direito de superfície a favor das Juntas de Freguesia de Dois Portos e Carmões de um prédio composto por ex-edifício escolar (186m²) e logradouro (1.014m²), sito em Bulegueira, com a área total de 1200m², que se encontra inscrito na matriz respectiva sob o artigo provisório P2574 de Dois Portos e descrito na Conservatória do Registo Predial de Torres Vedras sob o nº 2727/Dois Portos, nas seguintes condições:-----

-----1 – O objectivo da constituição do direito de superfície é a instalação de um Centro de Dia;-----

-----2 – O prazo da constituição do direito de superfície é de 50 anos renováveis, de acordo com o estipulado no nº 1 do artigo 19º do Decreto-Lei nº 794/76, de 05/11, na sua actual redacção;-----

-----3 – O valor a pagar pela constituição do direito de superfície a satisfazer até 31/12 de cada ano é de € 5;-----

-----4 – O início da obra de remodelação do edifício deverá ocorrer no prazo de um ano e a

conclusão 2 anos após o início; e-----

-----5 – Não é permitida a alienação do direito de superfície.-----

PLANO ORIENTADOR DE PREVENÇÃO FLORESTAL PARA O CONCELHO DE TORRES VEDRAS:-----

-----O Sector de Ambiente informa que a FLOREST – Associação dos Produtores Agrícolas e Florestais da Estremadura vem propor a celebração de um protocolo com a autarquia, tendo em vista a elaboração de um Plano Orientador Florestal para uma área de 8417.3 hectares do concelho de Torres Vedras, conforme carta anexa à proposta de protocolo.-----

-----O processo de elaboração deste plano culmina com a apresentação de uma candidatura a um programa de apoio no âmbito do Regulamento de Aplicação da Subacção 3.4 “Prevenção de riscos provocados por agentes bióticos e abióticos”, da acção nº 3 “Gestão sustentável e estabilidade ecológica das florestas” da medida AGRIS.-----

-----À CMTV compete financiar os custos inerentes à elaboração do Plano Orientador de Prevenção Florestal, sendo o orçamento previsto para o efeito de € 7,00 por hectare, estimando-se o valor total em € 58.921,18. Aos valores apresentados acresce oIVA à taxa de 19%.-----

-----O pagamento do valor total apurado será concretizado da seguinte forma:-----

-----Com a assinatura do protocolo € 23.568,47, 40% do valor total-----

-----Decorridos 60 dias após a assinatura do Protocolo, € 17.676,35, 30% do valor total-----

-----Com a entrega e apresentação do Plano à DRARO € 17.676,35, 30% do valor total-----

-----Foram colocadas algumas questões sobre este processo nomeadamente quanto à data prevista para a conclusão do Plano, bem como relativamente à intervenção dos particulares neste processo.---

-----A Câmara, deliberou aprovar o protocolo em título, assumindo os encargos daí advenientes, tendo sido introduzida uma correcção ao teor da cláusula 6ª (duração do protocolo) a qual refere a alínea c) do nº 1 da cláusula 2ª, quando devia referir alínea b) da mesma cláusula.-----

MINUTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR COM A PROMOTORRES – PROMOÇÃO DE EVENTOS E GESTÃO DE EQUIPAMENTOS, EM – ORGANIZAÇÃO DO CARNAVAL DE 2005:-----

Submete-se ao Executivo, nos termos da clausula 6ª do Protocolo de Delegação de Poderes de Gestão da Câmara Municipal de Torres Vedras, na Promotorres, a minuta do protocolo em título, o qual dá suporte à transferência da verba de € 100.000, prevista no orçamento para 2005 na rubrica 0604/06020321.-----

-----A Câmara, deliberou aprovar a minuta do protocolo em título, o qual dá suporte à transferência da verba de € 100.000 para a Promotorres - Promoção de Eventos e Gestão de Equipamentos, E.M.-

PROTOCOLOS DE APOIO À REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO A NÍVEL

NACIONAL:-----

-----Proposta subscrita pelo Sr. Presidente, datada de 16/02/2005, que se passa a transcrever:-----

-----“ Reconhecendo o papel de representação do município a nível nacional às instituições abaixo mencionadas, proponho a atribuição dos apoios financeiros a seguir enumerados, que se encontram previstos no Orçamento para o corrente ano:-----

-----Associação de Educação Física e Desportiva de Torres Vedras - € 75.000,00-----

-----Sporting Clube de Torres - € 35.000,00-----

-----Ratifica-se a deliberação de 16/11/2004, em atribuir ao SCUT o apoio à representação de € 100.000, correspondente à época 2004/2005.-----

-----A Câmara, no uso da competência prevista na alínea a) do nº 4 do artigo 64º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, na sua actual redacção, deliberou, no âmbito da representação a nível nacional, conceder os apoios financeiros acima referidos.-----

-----**Passou a participar da reunião o Sr. Vereador Dr. Luís Carlos Lopes.**-----

SECTOR DE ASSUNTOS CULTURAIS – PROPOSTAS DE RENOVACÃO DE DIVERSOS PROTOCOLOS CELEBRADOS COM ASSOCIAÇÕES DO CONCELHO:-----

-----Presentes 12 informações do Sector de Assuntos Culturais, nas quais propõem, de acordo com as cláusulas 2ª e 3ª dos Protocolos estabelecidos entre a CMTV e cada uma das Associações que abaixo se indicam e tendo em conta a avaliação dos relatórios de actividades apresentados, a aprovação dos seguintes apoios anuais:-----

-----Banda da Juventude Musical Ponterrolense - € 5000-----

-----Sociedade Filarmónica Ermegeirense - € 5.000-----

-----Banda de Música da Casa do Povo de Campelos – € 5.000-----

-----Sociedade Filarmónica da Ribaldeira - € 5.000-----

-----Trupe Tábula Rasa (a processar a favor da Casa do Povo de Turcifal) - € 2.500-----

-----Banda de Música da Associação dos Bombeiros Voluntários de Torres Vedras - € 10.000-----

-----Coro Juvenil da Cidade de Torres Vedras - € 5000-----

-----Camerata Vocal de Torres Vedras - € 5.000-----

-----Cooperativa de Comunicação e Cultura, CRL - €10.000-----

-----Transforma – Associação Cultural - € 10.000-----

-----Animato – Grupo de Câmara de Torres Vedras - €2.500;-----

-----Orquestra Ligeira de Jovens Músicos - € 3.750.-----

-----O Sr. Vereador Caetano Dinis declarou que embora não saiba distinguir uma Associação mais ou menos carenciada, não lhe parece muito coerente conceder um apoio financeiro à Associação dos Bombeiros Voluntários no valor de € 10.000,00 e apenas € 5.000,00 às restantes Bandas do

Concelho.-----

----Questionou sobre os critérios que presidiram à concessão destes apoios financeiros.-----

----O Sr. Vereador Dr. Jorge Ralha esclareceu que tem a ver com o histórico, mas também com o número de músicos de cada banda. Informou que o primeiro Protocolo a ser celebrado foi com a Banda dos Bombeiros e já neste valor.-----

----Informou ainda que estes valores foram negociados com cada uma das bandas.-----

----O Sr. Vereador Caetano Dinis considerou preferível que este apoio tivesse como base a formação, podendo nesse caso a Câmara ser um pouco mais generosa.-----

----Com esta posição concordou a Sr.^a Vereadora Dr.^a Rosa Matos Alves e também o Sr. Presidente.-----

----O Sr. Vereador Dr. Jorge Ralha esclareceu que as bandas fazem um grande esforço na aquisição de instrumentos, os quais têm um custo muito elevado.-----

----Referiu ainda que assumindo que há uma diferença grande entre as bandas, estes critérios deveriam manter-se durante mais alguns anos, pois pela formação, nem todas terão as mesmas possibilidades .-----

----O Sr. Vereador Caetano Dinis sugeriu que a Câmara conceda este apoio e que prepare um novo protocolo para a formação, a exemplo do que é feito com a generalização do Programa de Expressão Física e Motora.-----

----O Sr. Vereador Dr. Luís Carlos Lopes recordou que já há uns meses a Câmara aprovou a concessão de um apoio financeiro à Transforma, no entanto ainda não foi efectuada a mudança de instalações, nem se viu qualquer movimentação para o efeito. Espera que isso não aconteça a 2 meses de Outubro. Sugeriu que a Transforma coloque um cartaz dando nota do apoio concedido pela Câmara.-----

----O Sr. Vereador Dr. Jorge Ralha informou que a Transforma desenvolveu um projecto de funcionalidades das novas instalações e irá criar um auditório.-----

----O Sr. Presidente recomendou ao Sr. Vereador Dr. Jorge Ralha que se informe sobre o número de alunos de cada escola de música para que a Câmara possa ponderar acerca de um eventual apoio para a formação musical.-----

----O Sr. Vereador Dr. Jorge Ralha considerou que não é fácil o paralelismo com o desporto, pois numa banda há uma taxa de desistência muito elevada, daí que valorize o número de músicos praticantes na banda. No entanto irá desenvolver o estudo necessário para que a Câmara decida.-----

----A Câmara, no uso da competência prevista na alínea a) do nº 4 do artigo 64º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, na sua actual redacção, deliberou de acordo com as cláusulas 2ª e 3ª dos Protocolos

estabelecidos entre a Câmara Municipal de Torres Vedras e cada uma das Associações que acima se indicam, conceder os apoios financeiros propostos.-----

SECTOR DE EDUCAÇÃO – ADITAMENTO AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS PADRE VÍTOR MELÍCIAS – PAGAMENTO DE PESSOAL NÃO DOCENTE:-----

-----Submete-se ao Executivo, para efeitos de aprovação, o aditamento ao Protocolo em título, o qual irá permitir o pagamento, nos meses de Janeiro a Junho, do valor de € 120/mês, a uma pessoa requisitada ao Instituto do Emprego e Formação Profissional, ao abrigo do Programa Ocupacional, que acompanha os alunos da Escola do primeiro ciclo de Boavista/Olheiros durante a hora de almoço.-----

-----A Câmara, deliberou de acordo com o Protocolo de Colaboração estabelecido com o Agrupamento em título, autorizar o pagamento no montante de € 720, correspondente aos meses de Janeiro a Junho de 2005, à pessoa requisitada ao IEFP, ao abrigo do Programa Ocupacional, que acompanha os alunos da Escola do 1º Ciclo de Boavista Olheiros, durante a hora de almoço.-----

SECTOR DE EDUCAÇÃO – APOIO FINANCEIRO PARA EXPEDIENTE E LIMPEZA – ORGANIZAÇÃO LOCAL DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO DE ADULTOS (OLEFA):-----

-----Informação do Sector de Educação n.º 112, datada de 16/12/2005, na qual propõe a concessão de um apoio financeiro para expediente e limpeza à OLEFA, que no presente ano lectivo tem implementados três cursos do Primeiro Ciclo, um de actualização do Inglês, onze sócio-profissionais e quatro sócio-educativos.-----

-----Assim propõe os seguintes valores:-----

-----€ 240 (€ 80 para cada um dos cursos do Primeiro Ciclo)-----

-----€ 600 (€ 50 para cada um dos cursos Sócio-Profissionais e Actualização de Inglês)-----

-----€ 160 (€ 40 para cada um dos cursos Sócio Eduativos).-----

-----Por último propõe que o valor em causa (€ 1.000) venha a ser processado a favor da responsável pela OLEFA.-----

-----A Câmara, no uso da competência prevista na alínea a) do nº 4 do artigo 64º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, na sua actual redacção, deliberou conceder um apoio financeiro no valor de € 1000 à OLEFA, e que se destina aos cursos de educação recorrente e extra-escolar, devendo o valor em causa ser processado a favor da responsável pela referida Organização.-----

SECTOR DE DESPORTO – PROPOSTAS DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS FINANCEIROS:-----

-----Presentes 3 informações do Sector de Desporto, nas quais são propostos a atribuição dos seguintes apoios financeiros:-----

-----Grupo Desportivo Cultural e Recreativo de Matos Velhos - € 2.000, para apoio à realização do

Cross Internacional de Torres Vedras;-----
-----Associação de Socorros de A-dos-Cunhados - € 1500, para apoio à realização de actividades desportivas;-----
-----Sport Clube União Torreense - € 425, para apoio à participação no Campeonato Municipal de Atletismo;-----
-----Centro Cultural e Desportivo Clube de Futebol “Os Paulenses” - € 1.300, para apoio à participação no Campeonato Municipal de Atletismo;-----
-----Associação de Moradores Cultura e Recreio da Fonte Grada - € 200, para apoio à participação no Campeonato Municipal de Atletismo;-----
-----Grupo Desportivo Recreativo e Cultural Ponterrolense - € 575, para apoio à participação no Campeonato Municipal de Atletismo;-----
-----A Câmara, no uso da competência prevista na alínea a) do nº 4 do artigo 64º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, na sua actual redacção, deliberou conceder os apoios financeiros às Associações acima referenciadas.-----

EMPREITADA DE CONCEPÇÃO/CONSTRUÇÃO DE PAVILHÃO DE EXPOSIÇÕES/MULTIUSOS PARA O PARQUE REGIONAL DE EXPOSIÇÕES EM TORRES VEDRAS – REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA – 2ª FASE:-----

-----Submete-se ao Executivo a proposta de revisão de preços definitiva bem como a factura nº 1760, datada de 30/11/2004, no montante de € 12.387,27, com exclusão do IVA, emitida pela firma CERTAR – Sociedade de Construções, SA, referente à diferença entre o valor da revisão de preços definitiva e o valor da revisão de preços provisória.-----
-----A Câmara, deliberou autorizar a realização da despesa no montante de € 12.387,27, com exclusão do IVA, conforme factura nº 1760, datada de 30/11/2004, apresentada pela Firma CERTAR – Sociedade de Construções, S.A., referente à diferença entre o valor da revisão de preços definitiva e o valor da revisão de preços provisória.-----

AQUISIÇÃO DE TERRENO – IMPLANTAÇÃO DO RESERVATÓRIO ELEVADO DE PALHAGUEIRAS – RECTIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 3 DE SETEMBRO DE 2002:-----

-----Ofício dos SMAS, nº 430/05, datado de 17/2, através do qual informa, para efeitos de homologação e celebração de escritura que o Conselho de Administração, em sua reunião de 15/2/2005, deliberou rectificar a deliberação tomada em sua reunião de 3 de Setembro de 2002, e, assim, adquirir uma parcela de terreno com a área de 504m² à firma Hortomaria – Sociedade de Agricultura de Grupo, Lda., para implantação do reservatório elevado de Palhagueiras, a destacar do

prédio inscrito na matriz predial rústica sob o artº 55 da secção SS da freguesia de A-dos-Cunhados, bem como uma parcela de terreno com a área de 650m², pertencente a Maria da Graça Vieira e Outros, referente ao caminho de acesso, a destacar do prédio inscrito na matriz predial rústica, sob o artº 51 da secção SS da referida freguesia.-----

----Mais informam que o Conselho de Administração deliberou ainda propor a oneração do caminho de acesso ao reservatório acima identificado com uma servidão de passagem a favor dos alienantes.-----

----A Câmara, deliberou homologar a deliberação do Concelho de Administração de 15/02/2005, através da qual foi rectificadada a deliberação tomada em 03/09/2002 relativa a aquisição de uma parcela de terreno com área de 504m² à Firma Hortomaria – Sociedade de Agricultura de Grupo Lda., para implantação do reservatório elevado das Palhagueiras, a destacar do prédio inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 55 da Secção SS da Freguesia de A-Dos-Cunhados, bem como uma parcela de terreno com área de 650m², pertencente a Maria da Graça Vieira e Outros, referente ao caminho de acesso, a destacar do prédio inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 51 da Secção SS da referida freguesia.-----

--Mais foi deliberado aprovar a oneração do caminho de acesso ao reservatório acima identificado com uma servidão de passagem a favor dos alienantes.-----

SERVICOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO – 3ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E 3ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO RECEITA/DESPESA 2005:-----

----Ofício dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, n.º OF/521/05/DFP, datado de 01/03/2005, através do qual remete para homologação fotocópia autenticada da 3ª. Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos e 3ª Alteração ao Orçamento Receita/Despesa – ano de 2005, aprovada pelo Conselho de Administração em 01/03/2005.-----

----A Câmara, deliberou homologar as Alterações em título, aprovadas pelo Concelho de Administração em sua reunião de 01/03/2005.-----

TVPAR – PARQUES EMPRESARIAIS DE TORRES VEDRAS, S.A. – NOMEACÃO DE VOGAL – RELATÓRIO DE GESTÃO E CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2004:-----

----Estando prevista para o próximo dia 10/03, a realização da Assembleia Geral da TVPAR, na qual irão proceder à eleição dos órgãos sociais para o triénio 2005-2007, submete-se ao Executivo proposta para que se mantenha o Dr. Vítor Sérgio como representante do Município.-----

----Submete-se igualmente ao Executivo o Relatório de Contas do ano de 2004.-----

----O Sr. Vereador Eng.º Pistacchini Calhau, referindo-se ao Relatório de Contas, lembrou a génese da criação da TVPAR, a qual surgiu na sequência de uma sugestão de vários Vereadores. Foi então

decidido criar uma Sociedade Anónima em parceria com alguém experiente. No entanto, 3 anos e meio depois de ter sido assinado o Protocolo não há nada feito, e só em Maio será lançada a obra a concurso. Considerou que a TVPAR é um descalabro pois é uma infraestrutura essencial ao desenvolvimento económico do Concelho que não teve desenvolvimentos desde que foi celebrado Protocolo. Disse ter verificado que os terrenos que a Câmara passou para a TVPAR não constam como imobilizado, o que não entende. Verificou também que a TVPAR está a acumular custos e ainda não há nada construído, havendo, no entanto um milhão de Euros de dívidas a fornecedores. Gostaria de saber como é que já foram gastos quase dois milhões de Euros, pois são verbas muito elevadas e trata-se de uma infraestrutura muito importante para o Concelho.-----

----Declarou ter também algumas dúvidas quanto aos proveitos e aos ganhos.-----

----Constatou que o sócio maioritário, a Parquinveste, é também o maior fornecedor da empresa o que lhe parece ser preocupante para a Câmara.-----

----Também lhe parece preocupante o facto de a empresa só ter uma pessoa ao serviço e já ter gasto uma verba bastante avultada com pessoal, bem como já dever à Parquinveste mais de 100.000 contos.-----

----Na sua opinião o relatório em apreço é muito importante para a Câmara e merecia esclarecimentos por parte de quem o deve fazer.-----

----O Sr. Vereador Caetano Dinis referiu que a intervenção do Sr. Vereador Eng.º Pistacchini Calhau é pertinente, e receia que venha a ser imputado à Câmara que a não existência de empresas interessadas em deslocalizarem-se para a TVPAR se deve ao atraso na construção das infraestruturas.-----

----O Sr. Presidente informou que estará presente na reunião da Assembleia Geral da TVPAR e irá solicitar mais informações sobre este assunto.-----

----A Sr.^a Vereadora Dr.^a Rosa Matos Alves, referindo-se à comercialização dos lotes afirmou que lhe parece que nada tem sido feito para prosseguir os fins previstos aquando da constituição da TVPAR. O normal seria que as indústrias fossem deslocadas para este Parque e não tem havido nenhum esforço por parte do representante da Câmara para que tal aconteça. A Câmara de vez em quando concede “Interesses Municipais” e não há qualquer cartaz de incentivo que motive as empresas para o Parque empresarial. A TVPAR foi ideia da Câmara e lamenta que se tenha desprezado uma situação desta natureza.-----

----O Sr. Vereador Dr. Luís Carlos Lopes considerou que com o preço que estava definido por m² será muito difícil que as empresas adquiram lotes. Por outro lado, as empresas de Torres Vedras têm vindo a mudarem-se para outros locais, agora pretende-se que o Instituto do Emprego e Formação Profissional crie um centro de formação naquele espaço, mas Torres Vedras tem imensa capacidade de formação instalada e a partir das 18 horas há cerca de 150 salas livres no parque escolar, por isso

a Câmara deve apostar num centro de informação on-line.-----

----Referiu que os aterros foram executados para que a Câmara não invocasse a cláusula de reversão, pois nada mais foi feito.-----

----A Sr.^a Dr.^a Rita Sammer solicitou informação sobre o valor das senhas de presença pois considera o montante das despesas com pessoal muito elevado.-----

----O Sr. Presidente informou que irá colocar as questões técnicas e financeiras ao representante da Câmara, a fim de informar o Executivo.-----

----Quanto à afirmação de que nada tem sido feito, disse não concordar com a mesma, pois conhece alguns dos contactos efectuados no sentido de relocalizar algumas empresas na TVPAR. Por outro lado, ainda não é possível comercializar os lotes, havendo a perspectiva de que tal aconteça no final do ano.-----

----O Sr. Vereador Dr. Luís Carlos Lopes declarou que o Sr. Presidente deve colocar todas as dúvidas na reunião da Assembleia Geral porque a Câmara pode estar a ficar prejudicada, tendo em conta que começou a ser credora de 200.000 contos e 3 anos depois o sócio maioritário já é credor quase do mesmo valor.-----

----A Câmara, deliberou mediante escrutínio secreto, por maioria, de sete votos a favor e duas abstenções, manter a nomeação do Sr. Vitor Sérgio Pereira da Silva como representante desta Autarquia no Conselho de Administração da TVPAR.-----

SECCÃO DE CONTABILIDADE – 2ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E 2ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA O ANO DE 2005:-----

----Submete-se ao Executivo, para conhecimento, as alterações em título, as quais foram elaboradas em conformidade com os princípios estabelecidos nos pontos 8.3.1. e 8.3.2. do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22/02, na sua actual redacção.-----

----O Sr. Presidente informou que houve necessidade de reforçar as rubricas de pessoal com valores para todo o ano. Para tanto foram retiradas verbas aos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento e à variante do Figueiredo, mas mais tarde terão que ser repostas.-----

----O Sr. Vereador Dr. Luís Carlos Lopes salientou que ao ser feito o orçamento, deve ser calculado o valor da despesa com todas as pessoas que estão a contrato ou noutra situação. Assim, pretende saber se a Câmara, cumulativamente às 100 pessoas que irão entrar para o quadro, está a celebrar novos contratos. Tendo como bom que quando o orçamento foi elaborado já previa essas pessoas, gostaria de saber se a Câmara está a aumentar o pessoal noutras situações, ou se o orçamento estava suborçamentado.-----

----O Sr. Presidente considerou legítimas as dúvidas apresentadas e informou que há muita suborçamentação, uma vez que a despesa não é fixa, daí que tivesse havido alguns “cortes” em termos de orçamento de pessoal que agora tenham que ser corrigidos.-----

-----Recordou que o número de pessoas contratadas a prazo era superior a 140 e os lugares do quadro não chegam a esse número.-----

-----Voltou a usar da palavra o Sr. Vereador Dr. Luís Carlos Lopes para questionar como é que é efectuada a fiscalização do rigor das contas de algumas obras realizadas pelas Juntas de Freguesia mediante celebração de protocolo com a Câmara.-----

-----O Sr. Presidente esclareceu que qualquer obra executada pelas Juntas de Freguesia, com o apoio da Câmara, ou tem uma estimativa de custos da DGU, ou face ao projecto, a Junta pede 3 orçamentos e envia-os à Câmara, e é em função desse orçamento que é elaborado o protocolo. A obra é acompanhada por um Engº do DOM que controla a execução da obra, bem como o custo. Em obras de maior volume há uma maior fiscalização, como é o caso da obra do Mercado do Ramalhal.-

-----Quanto às obras em que é necessário o recurso ao crédito, as Juntas têm que entregar os justificativos das despesas realizadas.-----

-----A Sra. Vereadora Dra. Rita Sammer disse que gostaria de ficar muito bem esclarecida relativamente à questão do pessoal, pois o aumento do quadro de pessoal da Câmara tem gerado alguma polémica, no entanto considera legítimo que os contratados passem a efectivos.-----

-----Declarou que a suborçamentação na área de pessoal não é inocente, pelo que não aceita a justificação com ligeireza, uma vez que, na sua opinião a mesma não está claramente explicitada.-----

-----O Sr. Presidente esclareceu que há questões de ordem técnica que não domina, por isso talvez não tenha sido claro na sua explicação.-----

-----Viltou a usar da palavra a Sra. Vereadora Dra. Rita Sammer para solicitar que o Sr. Presidente promova uma reunião com os técnicos da Câmara, responsáveis pela Área Financeira e que preparem as alterações orçamentais, a fim de a esclarecerem.-----

-----O Sr. Vereador Dr. Luís Carlos Lopes solicitou que lhe fosse apresentada uma listagem dos novos contratos e de avençados que foram celebrados a partir da aprovação do quadro de pessoal.-----

-----O Sr. Presidente informou que irá promover uma reunião com os técnicos da área da Contabilidade a fim de tudo ficar esclarecido.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

SECÇÃO DE CONTABILIDADE – FACTURAÇÃO RECEPCIONADA:-----

-----Presente a informação n.º 7, da Secção de Contabilidade, com data de 01/03/2005, da qual constam 15 facturas, identificadas por rubrica orçamental, número, fornecedor e montante, no valor de € 2.634,40.-----

-----Sobre o assunto, refere as Notas de Serviço n.ºs 8435 de 22/07/99, 6760 de 16/06/03 e 11977 de 15/10/2003.-----

-----Refere igualmente que as facturas em causa foram cabimentadas.-----

-----A Câmara, conhecedora do regime de realização de despesas públicas, deliberou assumir os

encargos no montante de € 2.634,40, conforme consta da informação n.º 7, da Secção de Contabilidade.-----

ESTABELECIMENTO DE RESTAURAÇÃO E BEBIDAS EM NOME DE POPEYE BAR, LDA. EDIFÍCIO SOL JARDIM – TORRES VEDRAS – VISTORIA PARA REAVALIAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO:-----

-----Os serviços técnicos da DGU informam que participaram na vistoria conjunta realizada ao estabelecimento de restauração em título e concordam com o teor do Auto de Notificação, elaborado pela Delegação de Saúde, que agora se submete ao Executivo, particularmente com a proposta de alteração do tipo de estabelecimento de restauração e bebidas para estabelecimento de bebidas. -----

-----A Câmara, homologou o Mandato de Notificação efectuado pelo Centro de Saúde de Torres Vedras, e nessa sequência deliberou alterar o tipo de estabelecimento de restauração e bebidas, apenas para estabelecimento de bebidas nas condições a fixar pelos serviços técnicos desta Autarquia.-----

CEDÊNCIA DE PARCELAS DE TERRENO PARA AFECTAÇÃO AO DOMÍNIO PÚBLICO:-----

-----Submete-se ao Executivo, para efeitos do disposto na alínea h) do n.º 1 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18/09, na sua actual redacção, o processo referente à doação de parcelas de terreno, tendo em vista a celebração das respectivas escrituras de cedência, assim:-----

-----Domingos da Silva Reis de Miranda e Idalina da Silva Freire Miranda, pretendem ceder duas parcelas de terreno com 564 e 735 m² respectivamente, a destacar dos prédios descritos na Conservatória do Registo Predial de Torres Vedras, sob o n.ºs 2363 e 4112, e inscritos na respectiva matriz sob os artigos 5725 e 32 Secção KK, parcelas estas que se destinam a integrar o domínio público (arruamentos, passeios e estacionamento), e às quais foi atribuído o valor de € 5/m², o que perfaz o valor total de € 6.495,00.-----

-----A Câmara avocando a deliberação genérica tomada pela Assembleia Municipal em 15/02/2002, deliberou aceitar a doação da parcela de terreno acima identificada e nessa sequência incumbir o Serviço de Notariado de preparar a respectiva escritura de cedência.-----

NOTIFICAÇÃO A ALBINO MIRANDA – RECLAMAÇÃO SOBRE OCUPAÇÃO DE TERRENO – CASAL VALE NOGUEIRA – FREGUESIA DA SILVEIRA:-----

-----A Câmara em sua reunião de 04/01/2005, iniciada em 28/12/2004, deliberou proceder à cassação do alvará de licença de utilização n.º 124/2002, emitido em 08/02/2002, com as consequências daí decorrentes.-----

-----Vem entretanto a mandatária do Sr. Albino Miranda requerer que a Câmara declare nulo e sem nenhum efeito o acto administrativo praticado em 04/01/2005, por vício de violação da Lei e falta de formalidade essencial da audição dos interessados antes da tomada de decisão final imputando-lhe o

vício de forma.-----

----Sobre o assunto, presente informação jurídica datada de 21/02/2005, da qual se destaca o seguinte:-----

----“... apesar das sucessivas notificações da autarquia para este repor o terreno onde se mantém o estaleiro de materiais de construção civil no seu estado original, a Câmara Municipal de Torres Vedras, notificou-o, sob pena de promover a cassação da licença de utilização e/ou encerramento do estabelecimento, como consta do ofício n.º 17434 de Novembro de 2004”.-----

----Informa ainda que no caso da área de Reserva Ecológica Nacional ocupada, já ter sido liberta de materiais de construção, ou outro, juridicamente, nada há a opor ao levantamento da cassação, se esse for o entendimento superior, mantendo-se, no entanto, no processo matéria para instauração de crime de desobediência.-----

----Em 10/02/2005 a Fiscalização Municipal informa que o notificado não repôs o terreno que, faz parte integrante da Reserva Ecológica Nacional, no seu estado original, mas procedeu à limpeza do mesmo, encontrando-se este com uma camada de solo arável quase na sua totalidade e na restante parte com pedra miúda misturada com terra.-----

----Os trabalhos de limpeza da linha de água, mencionados na informação de dezanove de Janeiro, foram concluídos, tendo sido plantados arbustos junto à mesma.-----

----Ainda se encontram colocados no referido terreno, em cima de paletes alguns materiais de construção.-----

----O estabelecimento ao qual, foi cassado o alvará de licença de utilização, mantém-se em funcionamento.-----

----Entretanto, na sequência de despacho datado de 11/02/2005, foi novamente notificado o Sr. Albino para retirar todas as paletes com materiais de construção que ainda se encontram no terreno classificado como Reserva Ecológica Nacional.-----

----Por último a Fiscalização Municipal, em 02/03/2005, após deslocação ao local, informa que foram retiradas as paletes com materiais de construção do terreno classificado como Reserva Ecológica Nacional.-----

----A Câmara, tomando conhecimento de que foi dado cumprimento à notificação efectuada em 13/01/2004, deliberou proceder ao levantamento da cassação do alvará de Licenciamento n.º 124/2002, emitido em 08/02/2002, em nome de Albino Miranda.-----

PROCESSO DE OBRAS OP/470/2002 – FÁBRICA DA IGREJA DA FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DE PONTE DO ROL – AMPLIAÇÃO DO SALÃO PAROQUIAL – PONTE DO ROL:-----

---Vem a requerente solicitar o pedido de isenção de taxas das licenças da obra a que se refere o processo em título.-----

-----A Secção de Impostos, Taxas e Licenças informa que o pedido enquadra-se no disposto no n.º 1 do artigo 6º do Regulamento de Taxas e Licenças do Município.-----

-----A Câmara deliberou, nos termos do n.º 1 do artigo 6º do Regulamento de Taxas e Licenças do Município isentar a Fábrica da Igreja da Freguesia de Nossa Senhora da Conceição de Ponte do Rol, do pagamento de taxas das licenças da obra a que se refere o processo em título.-----

PROCESSO DE OBRAS OP 884/2000 – ASSOCIAÇÃO DE REFORMADOS DO CONCELHO DE TORRES VEDRAS – PEDIDO DE EMISSÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA COM ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO CIVIL DE 3ª CLASSE:-----

-----Vem a Associação em título solicitar autorização para emissão de alvará de licença de construção de primeira classe, alegando que a Associação não tem capacidade financeira para adjudicar a obra na sua totalidade.-----

-----A Secção de Impostos, Taxas e Licenças informa que face à estimativa da obra (€ 578.750), de acordo com a Portaria 1384/2004 de 05/11, o alvará de construção civil a apresentar deverá ser de 3ª classe.-----

-----De acordo com o n.º 3 do artigo 31º do Decreto-lei n.º 12/2004, de 09/01, nenhuma obra poderá ser dividida por fases tendo em vista subtraí-la ao seu valor global para efeitos de determinação da classe de valor de trabalhos exigível.-----

-----Propõem o indeferimento do pedido.-----

-----A Câmara, considerando que a obra a que se refere o processo em título está dependente de apoios camarários e estatais, deliberou autorizar a emissão de alvará de licença de construção mediante a apresentação de alvará correspondente às fases da obra.-----

-----**Nesta altura, dado o adiantado da hora, o Sr. Presidente interrompeu os trabalhos da reunião, para almoço, devendo os mesmos recomeçarem às 14.30 horas.**-----

-----**Pelas 14.30 horas recomeçaram os trabalhos da reunião, estando presentes todos os membros do Executivo, excepto a Dra. Rosa Matos Alves.**-----

PROCESSO DE OBRAS CI /10/2004 – AVIBOM – AVÍCOLA, SA – PEDIDO DE CERTIDÃO DE INTERESSE MUNICIPAL PARA INSTALAÇÃO DE UM POSTO DE ABASTECIMENTO DE GASOLINA – VILA FACAIA – FREGUESIA DO RAMALHAL:-----

-----Na sequência do deliberado na reunião de 22/02/2005, e após deslocação ao local, presente novamente o assunto em título.-----

-----A Câmara, deliberou considerar a instalação do Posto de Abastecimento de Gasolina, a que se refere o processo em título, de interesse municipal, nos termos do artigo 25º do Regulamento do PDMTV.-----

-----Mais foi deliberado notificar os requerentes de que num futuro pedido de licenciamento devem ser garantidas todas as condições de visibilidade de entrada e saída de viaturas no posto,

nomeadamente prevendo faixas de aceleração e desaceleração, e ainda que a ocupação do posto de abastecimento deve cingir-se à mancha do terreno inserida em área agrícola, não podendo existir qualquer ocupação da Reserva Agrícola Nacional.-----

PROCESSO DE OBRAS CI/1/2005 – FRANCISCO JOSÉ DA COSTA SILVESTRE – CERTIDÃO DE INTERESSE MUNICIPAL – CASAL DO BREJO – FREGUESIA DE CAMPELOS:-----

-----O requerente pretende a emissão de uma certidão de Interesse Municipal para construção de um armazém com 128,25 m² para a recolha de veículos, a fim de retirar a sua actividade, ligada ao ramo de jardinagem, do interior do aglomerado do Casal do Brejo.-----

-----Alega que irá criar 8 postos de trabalho e a Junta de Freguesia emitiu parecer favorável ao pedido de licenciamento de um armazém agrícola com o n.º OP 474/2004.-----

-----Os serviços técnicos da Divisão de Gestão Urbanística informam que qualquer tipo de construção para o lugar é urbanisticamente incorrecto, devido ao facto de nada existir em termos de construção perto do mesmo.-----

-----A Câmara deverá avaliar a construção de um armazém, ao abrigo dos outros usos, previstos no artigo 25º do Regulamento do Plano Director Municipal.-----

-----A Chefe de Divisão de Gestão Urbanística concorda com o parecer dos serviços técnicos e informa que no processo de revisão do Plano Director Municipal a área encontra-se classificada como Verde Ecológico Urbano.-----

----A Câmara, deliberou relegar a análise do processo em título para a próxima reunião do Executivo, após deslocação ao local.-----

PROCESSO DE OBRAS OP 406/2004 – NOROESTE, LDA. – INSTALAÇÃO DE AEROGERADORES – ARCHEIRA 2-B – FREGUESIA DE DOIS PORTOS:-----

-----É proposta a instalação de um Parque Eólico composto por um aerogerador com capacidade unitária de 600 KW, situada em espaço natural interior da Serra da Archeira.-----

-----Os serviços técnicos informa que uma vez que o parque se situa na faixa de suspensão ao Plano Director Municipal, o pedido apresenta possibilidades de aprovação.-----

-----Informam que encontra-se em falta a estimativa da renda anual a pagar à autarquia pela produção de energia.-----

-----Mais informam que o aerogerador implanta-se sobre um caminho, cuja natureza, os serviços desconhecem, sugerindo informação sobre o mesmo à Junta de Freguesia.-----

----Uma vez que a implantação do aerogerador irá ocupar espaço aéreo de outro terreno, a sul, o requerente deve apresentar autorização dos seus proprietários.-----

-----Deve também ser apresentado parecer favorável do Instituto Geográfico Português.-----

-----Propõem a aprovação do pedido, condicionado ao parecer que vier a ser emitido pela Junta de

Freguesia e Instituto Geográfico Português.-----

-----A Câmara, deliberou aprovar o pedido a que se refere o processo em título, condicionado ao parecer que vier a ser imitado pela Junta e Instituto Geográfico Português e nas condições constantes do parecer técnico emitido em 14/02/2005.-----

PROCESSO DE OBRAS OP/1000/2000 – TURCIFEZ – INVESTIMENTOS IMOTURÍSTICOS, S.A. – ALTERAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DOS EMPREENDIMENTOS QUE COMPÕEM O CAMPO REAL PARA UM ALDEAMENTO:---

-----Pretende a Turcifez proceder à alteração dos tipos de empreendimento que constituem o conjunto turístico denominado de “Campo Real Golf e Natureza”.-----

-----Assim, as diversas moradias e apartamentos turísticos passaram a integrar um único aldeamento de 4 Estrelas, sendo que as suas áreas, dimensões e capacidade se mantêm inalteradas. A implantação do Aldeamento será efectuada em 9 fases.-----

-----Os serviços técnicos informam que com a introdução do Aldeamento o promotor das actuais 372 unidades de alojamento turístico apenas irá afectar cerca de 36% à exploração turística, ou seja 137 unidades de alojamento, às quais irá colocar a designação de “Campo Real Select”.-----

-----Caso a Câmara aceite a alteração da composição do conjunto turístico, o requerente num eventual pedido de licenciamento deve apresentar novo faseamento da obra aprovada pela DGT, bem como ter presente o teor dos pontos 2.2 e 2.3. do parecer técnico.-----

-----A Câmara, deliberou incumbir a Dr.^a Paula Rodrigues de prestar informação jurídica sobre a conformidade da pretensão com o Regulamento do Plano Director Municipal, em vigor, devendo a mesma ser novamente presente ao Executivo na Reunião de 22/03/2005.-----

PROCESSO DE OBRAS LT/12/2003 – EMPRESA ÁGUAS DO VIMEIRO, S.A. – OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO – FREGUESIA DE MACEIRA:-----

-----A Câmara, em sua reunião de 27/02/2004 iniciada em 25/02/2004 manifestou intenção de indeferir o processo em título, dado que o projecto em questão deve respeitar a faixa de servidão “non aedificandi” de 200 metros de largura, envolvendo a ETAR da Maceira.-----

-----Na sequência de audiência prévia dos interessados, foi apresentada exposição por parte do promotor o qual manifesta discordância com o teor da decisão.-----

-----Pretende o promotor que a Câmara aprove a operação de loteamento, relegando a questão da ETAR para uma futura resolução, podendo mesmo estar associada ao Plano de Pormenor para a região das Águas do Vimeiro.-----

-----Os serviços técnicos informam o seguinte:-----

-----Face ao parecer do Gabinete Jurídico desta Câmara, que conclui pela aplicabilidade da servidão à ETAR constante no volume III – servidões e restrições de utilidade pública integrante do PDMTV, considera-se que a operação de loteamento não reúne condições para obter parecer favorável por

violação do regulamento do Plano Director Municipal de Torres Vedras.-----

----Relativamente à pretensão de aprovação da operação de loteamento relegando a questão da ETAR para uma futura resolução, que poderá estar associada ao Plano de Pormenor para o local, considera-se que, só após a entrada em vigor do mesmo, poder-se-á analisar a questão da servidão em causa.-----

----A Chefe da Divisão de Gestão Urbanística propõe o indeferimento do pedido e com os fundamentos constantes do parecer técnico, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 24º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua actual redacção.-----

----A Câmara, tomando conhecimento da exposição apresentada, deliberou indeferir o pedido a que se refere o processo em título, com os fundamentos constantes dos pareceres técnicos de 18/02/2004 e 16/02/2005, e nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 24º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua actual redacção.-----

PROCESSO DE OBRAS LT 20/2003 – JOSÉ EDUARDO PEDROSO DE SOUSA CHICHORRO – OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO – MAXIAL:-----

----A Câmara em sua reunião de 09/02/2005, deliberou solicitar à Junta de Freguesia do Maxial que se pronunciasse relativamente à pretensão a que se refere o processo em título, nomeadamente, sobre:-----

----O alargamento do caminho para a Loubagueira (o qual se efectua em terreno do requerente);----

----A localização das áreas de cedência; e-----

----Alargamento do arruamento na área de intervenção.-----

----Veio entretanto a Junta informar que concorda com a localização das áreas de cedência e que o alargamento do arruamento na área de intervenção deverá ficar ao critério dos técnicos da Câmara.---

----Quanto ao alargamento do caminho para a Loubagueira sugere que o muro que fica por demolir também o deveria ser de modo a não estrangular o caminho.-----

----A Câmara, após análise do processo em título, deliberou deferir a nova solução na condição de ser demolido o muro e cedido terreno para alargamento de via, a qual deverá ser infraestruturada até ao limite da área de cedência, e remeter o processo aos serviços técnicos para análise conclusiva.-----

PROCESSO DE OBRAS Nº 5518/98 – SOCIEDADE CONSTRUÇÕES “OS INFANTES LDA.”- ALTERAÇÃO AO ALVARÁ Nº 5/03 – BOAVISTA – FREGUESIA DE SILVEIRA:--

----O requerente pretende alterar a modelação do terreno prevista na zona posterior dos lotes 18 a 21, ou seja, não havendo aterro nessa zona, mantém-se o terreno à sua cota natural.-----

----Os serviços técnicos propõem a aprovação da pretensão, no entanto, o requerente antes do levantamento da licença, deverá apresentar os elementos solicitados no ponto 2 do parecer técnico.--

----A presente alteração da operação de loteamento é precedida de discussão pública, a efectuar nos termos da Lei.-----

-----A Câmara, deliberou concordar com o desenho urbano a que se refere o processo em epígrafe, nas condições constantes do parecer técnico emitido em 21/01/2005, devendo o requerente apresentar os elementos solicitados nos pontos 2.3 e 2.4 do citado parecer.-----

-----Nessa sequência irá ser promovida a discussão pública do processo de loteamento nos termos do estipulado no artigo 22º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, na sua actual redacção.-----

PROCESSO DE OBRAS LT 27/01 – SOCIEDADE CONSTRUÇÕES CARACOL & FILHOS, LDA – COMPENSAÇÃO EM ESPÉCIE - PROTOCOLO PARA A CONSTRUÇÃO DA EB1 E JARDIM DE INFÂNCIA DE CARVOEIRA:-----

-----Submete-se ao Executivo a Minuta de Protocolo a celebrar entre a Câmara e a Sociedade Construções Caracol & Filhos L.da, o qual visa definir as compensações em “espécie”, por parte da referida Sociedade, na realização dos projectos de especialidades e execução da obra de ampliação e remodelação do Jardim de Infância e Escola Básica nº 1 de Carvoeira.-----

-----Presente também, para apreciação, o projecto de arquitectura do citado edifício escolar.-----

-----O Sr. Vereador Dr. Luís Carlos Lopes lembrou que em reunião anterior a proposta de compensação neste processo era que a mesma se efectuasse em numerário. Nessa altura, o PSD sugeriu que Câmara pensasse numa compensação em espécie, que se tornasse numa mais valia para o Concelho. Ficou agora satisfeito por constatar que a proposta foi aceite e que desta forma a Freguesia da Carvoeira poderá ter mais rapidamente uma infraestrutura desta natureza.-----

-----Após análise do projecto de arquitectura, foi decidido proceder à alteração do mesmo, o qual deverá incluir uma sala para informática e uma outra para Biblioteca.-----

-----A Câmara, deliberou aprovar o teor do Protocolo a celebrar com a Sociedade em título, o qual visa definir as compensações em “espécie”, através da execução dos projectos de especialidades e da obra de ampliação e remodelação do Jardim de Infância e Escola Básica nº1 de Carvoeira.-----

PROCESSO DE OBRAS LT/15/02 – SOCIEDADE AGRÍCOLA QUINTA DE MANJAPÃO – LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO – QUINTA DA TAPADA – TURCIFAL:-----

-----Na sequência do deliberado na reunião de 22/02/2005, e após deslocação ao local, presente novamente o assunto em título.-----

-----A Câmara, deliberou aceitar a proposta de cedência apresentada, a qual consiste no seguinte:-----

-----Cedência de 2055m² para equipamento de utilização colectiva;-----

-----Compensação em espécie de 5006m² de terreno classificado como Reserva Agrícola Nacional e inserido no prédio a lotear.-----

PROCESSO DE OBRAS 02-1100/2004 – PEDRO ALEXANDRE DA VASA SANTOS – ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 17/86 – AV.ª PADRE DR. RAUL SARREIRA N.º 101 – FONTE GRADA – FREGUESIA DE PONTE DO ROL:-----

----A alteração consiste na aumento das áreas de implantação, construção, e cave e na inclusão de anexos.-----

----Os serviços técnicos propõem a aprovação da pretensão, no entanto, o requerente antes do levantamento da licença deverá apresentar os elementos solicitados no ponto 2 do parecer técnico.---

----A Câmara, deliberou concordar com o desenho urbano a que se refere o processo em epígrafe, nas condições constantes do parecer técnico emitido em 16/02/2005, e nessa sequência incumbir a Divisão de Gestão Urbanística de promover a discussão pública do processo de loteamento nos termos do estipulado no art.º 22º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua actual redacção.-----

PROCESSO DE OBRAS 02 – 1858/2004 – TIAGO MANUEL FÉLIX PEDRO E CÁTIA FILIPA ANTUNES SILVA – ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 6/2000 – SARGE – LOTE 9 – FREGUESIA DE SANTA MARIA:-----

----A proposta visa aumentar em 49m² a área de cave para estacionamento no lote n.º 9.-----

----Os serviços técnicos informam que esta pretensão enquadra-se nas alterações de pormenor previstas no ponto 8 do artigo 27º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua actual redacção.-----

----Mais informam que não há inconveniente na proposta apresentada pelo que a Chefe da Divisão de Gestão Urbanística propõe a aprovação do pedido.-----

----A Câmara deliberou aprovar a alteração a que se refere o processo em título.-----

PROCESSO DE OBRAS IO 90/2004 – JOSÉ SECO FERREIRA – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA – CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO PARA COMÉRCIO E SERVIÇOS – PORTA DA VÁRZEA – FREGUESIA DE SÃO PEDRO E SANTIAGO:-----

----Os serviços técnicos, depois da análise ao estudo prévio relativo à construção de um edifício de 4 pisos (piso térreo para comércio e restantes pisos para serviços) em substituição de outro existente de 2 pisos, consideram a pretensão inviável dado que este edifício, apesar de não estar designado com qualquer tipo de classificação, encontra-se adjacente a outras construções que datam da mesma época, fazendo assim a barreira de coesão.-----

----Face ao exposto, emitem parecer desfavorável ao pedido, tendo em conta o disposto no artigo 121º do RGEU.-----

----A Câmara, deliberou desfavoravelmente quanto à pretensão a que se refere o processo em título com base no artigo 121º do RGEU, pois o edifício apesar de não estar designado com qualquer tipo de classificação, encontra-se adjacente a outras construções que datam da mesma época, fazendo assim a barreira de coesão.-----

----Mais foi deliberado admitir a hipótese de o edifício vir a ter 3 pisos, mas a arquitectura deve contribuir para a dignificação e valorização estética do conjunto em que se integra.-----

PROCESSO DE OBRAS IO/95/2004 – ORLANDO DOS SANTOS PEREIRA – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR – TURCIFAL:-----

-----A Câmara, em sua reunião de 09/02/2004 deliberou mostrar intenção de indeferir a pretensão a que se refere o processo em título, uma vez que a proposta não respeita o artigo 23º do Regulamento do Plano Director Municipal.-----

-----Em fase de audiência prévia, o requerente apresentou exposição sobre a qual os serviços técnicos informam que a mesma não tem qualquer fundamento porquanto:-----

-----Qualquer obra de ampliação tem que respeitar as leis actualmente vigentes, neste caso o Plano Director Municipal, independentemente dessa obra ser ou não anterior àquele plano, ou a qualquer outro;-----

-----A obra existente que o requerente diz querer ampliar, não é uma habitação, mas antes uma arrecadação, as alterações de uso estão também sujeitas ao cumprimento dos Planos Municipais de Ordenamento do Território;-----

-----Por outro lado, a fotografia da maquete, demonstra com clareza que não se trata de uma obra de ampliação a que o requerente quer efectuar, mas antes uma construção nova;-----

-----A construção da habitação, situada a mais de 50 m do moinho, tal como o requerente pretende não põe em dúvida o seu incumprimento face ao artigo 23º do Regulamento do Plano Director Municipal.-----

-----Mantém o parecer desfavorável ao pedido.-----

-----A Câmara, deliberou não aceitar os argumentos apresentados na exposição, mantendo o parecer desfavorável, uma vez que a proposta não respeita o artigo 23º do Regulamento do PDMTV em vigor.-----

PROCESSO DE OBRAS IO 63/2004 – M.L. O CAMELO, ESPLANADA BAR, LDA., PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA – INSTALAÇÃO DE ACTIVIDADE DE RESTAURAÇÃO E BEBIDAS – QUINTA DA GALEGUEIRA – FREGUESIA DE A-DOS-CUNHADOS:-----

-----Propõe-se a remodelação de palheiro e estábulo para instalação de actividade de restauração e bebidas, inserido em Espaço Florestal.-----

-----Os serviços técnicos informam que caso a Câmara o entenda, poderá enquadrar a proposta no artigo 25º - Outros usos do Regulamento do Plano Director Municipal.-----

-----A Chefe de Divisão de Gestão Urbanística informa que a reconversão das antigas edificações da quinta poderá passar pelo uso agora pretendido – actividade de restauração e bebidas. Pelo que caso a Câmara considere o pedido abrangido pelo artigo 25º, deve condicionar o licenciamento aos seguintes requisitos:-----

-----a) Respeitar as características da arquitectura existente;-----

-----b) O acesso deve resultar da requalificação dos caminhos existentes. Deve definir-se um circuito apenas com um sentido por forma a evitar o desbaste da arborização existente;-----

-----c) O circuito referido na alínea anterior, deve resultar da requalificação dos caminhos sem contudo recorrer ao alargamento do mesmo, com execução de valetas em calçada grossa calçada em toda a sua extensão;-----

-----d) O acesso à EN 8-2, terá que ser licenciada pelo IEP, pelo que o requerente numa primeira fase deve reunir com aquela entidade.-----

-----Desde que com o licenciamento o projecto respeite as condicionantes atrás referidas, urbanisticamente nada tem a objectar.-----

-----A Câmara, deliberou por maioria com o voto contra do Sr. Vereador Caetano Dinis, considerar a pretensão a que se refere o processo em título, abrangida pelo artigo 25º Outros usos, do Regulamento do Plano Director Municipal, emitindo parecer favorável à mesma nas seguintes condições:-----

-----a) Respeitar as características da arquitectura existente;-----

-----b) O acesso deve resultar da requalificação dos caminhos existentes. Deve definir-se um circuito apenas com um sentido por forma a evitar o desbaste da arborização existente;-----

-----c) O circuito referido na alínea anterior, deve resultar da requalificação dos caminhos sem contudo recorrer ao alargamento do mesmo, com execução de valetas em calçada grossa calcária em toda a sua extensão;-----

-----d) O acesso à EN 8-2, terá que ser licenciado pelo IEP, pelo que o requerente numa primeira fase, deverá reunir com aquela entidade.-----

-----O Sr. Vereador Caetano Dinis declarou que votou contra pois tem a certeza que a instalação da actividade de restauração naquele local irá gerar problemas devido à existência de uma suinicultura na sua proximidade.-----

PROCESSO DE OBRAS 407/2004 – CORREIA E VAZ, LDA. – ALTERAÇÃO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL – AV.ª GENERAL HUMBERTO DELGADO, N.º 28 – LOJA 1 A (FRACÇÃO “C”) – TORRES VEDRAS – FREGUESIA DE SÃO PEDRO E SANTIAGO:-----

-----A proposta consiste na alteração de um vão de janela com a inclusão de um vão de porta para acesso a um estabelecimento comercial.-----

-----Os serviços técnicos informam que a alteração implica a ocupação do espaço público com uma escada e respectiva guarda. Este acesso, para além de se implantar no passeio público, fica a um nível inferior a este, pondo em causa a segurança da circulação pedonal bem como a autorizar-se cria-se um precedente para futuros pedidos.-----

-----Mais informa que o espaço comercial em causa, tal como os restantes estabelecimentos situados no mesmo piso, tem acesso definido pelo interior das galerias comerciais.-----

-----Propõem o indeferimento do pedido com os fundamentos acima indicados e com base na alínea a) do n.º 1 do artigo 24º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua actual redacção.-----

-----Em sede de audiência prévia o requerente apresentou exposição, sobre a qual os serviços técnicos informam que se está perante um alvará de loteamento de 1986 e que os avanços dos acessos foram aceites pela Câmara, estando alguns deles já definidos no alvará e apenas alguns extravasam o definido em 0,50m.-----

-----Quando ao pórtico da entrada, o mesmo está definido nas plantas de implantação e nas do rés-do-chão do edifício.-----

-----Mantêm a proposta de indeferimento.-----

-----A Câmara, deliberou não aceitar a exposição apresentada e nessa sequência indeferir o pedido a que se refere o processo em título, com fundamento na alínea a) do n.º 1 do artigo 24º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua actual redacção.-----

PROCESSO DE OBRAS OP/500/2004 – TRINCHA – SOCIEDADE DISTRIBUIDORA DE TINTAS, LDA. – ALTERAÇÃO AO PROCESSO 51/1977 PARA CLÍNICA MÉDICA E DENTÁRIA – RUA TERESA DE JESUS PEREIRA – TORRES VEDRAS – FREGUESIA DE SÃO PEDRO E SANTIAGO:-----

-----O requerente pretende na sua fracção, que se destina a comercialização de tintas e armazém, reduzir a área de armazém, subdividir o espaço em dois e criar uma clínica médica e dentária.-----

-----São propostos 3 lugares de estacionamento, devendo apresentar solução para os restantes lugares (2) ou terá de compensar em numerário (€ 34.206,00)-----

-----Os serviços técnicos informam que a proposta tem viabilidade desde que seja apresentada nova acta do condomínio a autorizar a instalação de uma clínica médica e dentária, pelo que propõem o deferimento.-----

-----A Câmara, deliberou por maioria com a abstenção da Sr. Vereadora Dr^a Rosa Matos Alves, aprovar o pedido de alteração a que se refere o processo em título, nas condições gerais da 1ª à 10ª, e ainda na condição de apresentação de nova acta do condomínio a autorizar a instalação de uma Clínica Médica Dentária no local.-----

-----Deverá ser apresentada solução para os lugares de estacionamento em falta (2), ou terá o requerente que compensar em numerário, nos termos do Regulamento em vigor, no valor de € 34.206.-----

PROCESSO DE OBRAS IO 100/2004 – FÓRUM DAS ASSOCIAÇÕES CULTURAIS DE TORRES VEDRAS – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA REMODELAÇÃO DE SEDE – TRAVESSA DO QUEBRA COSTAS – FREGUESIA DE SÃO PEDRO E

SANTIAGO:-----

-----O projecto engloba duas fases:-----

-----1ª fase – recuperação e adaptação de edifício para Fórum das Associações Culturais de Torres Vedras;-----

-----2ª fase – Construção de um novo edifício no logradouro dos existentes, para sala de espectáculos.-----

-----O presente pedido de informação prévia apenas diz respeito à 1ª fase da obra, o qual obteve parecer favorável por parte do IPPAR.-----

-----O serviços técnicos emitem parecer favorável propondo a aprovação do pedido.-----

-----A Câmara deliberou favoravelmente quanto ao pedido a que se refere o processo em título, devendo um futuro licenciamento ser sujeito à apreciação do IPPAR.-----

**PROCESSO DE OBRAS OP/3802/83 – FRANCISCO DA SILVA HENRIQUES –
LEGALIZAÇÃO DE TELHEIRO E ALTERAÇÃO DE ESCADAS – CASAL COCHIM –
FREGUESIA DE SILVEIRA:**-----

-----É proposta a legalização de um telheiro para abrigo de alfaias agrícolas, com 62 m² e legalização de alteração de localização das escadas de acesso à moradia existente.-----

-----A Chefe de Divisão de Gestão Urbanística informa que o telheiro encontra-se em Sector de Reserva pelo que a Câmara deve pronunciar-se quanto à sua ocupação. -----

-----Propõe a aprovação do pedido.-----

-----A Câmara, deliberou deferir o pedido a que se refere o processo em título, nas condições do parecer técnico emitido em 23/02/2005.-----

-----Mais foi deliberado que aquando da entrega dos projectos de especialidade, deverá o requerente apresentar nova certidão de teor emitida pela Conservatória do Registo Predial com as descrições e inscrições devidamente actualizadas.-----

**DELEGACÃO E SUBDELEGACÃO DE COMPETÊNCIAS – INFORMAÇÃO A PRESTAR
NO ÂMBITO DO Nº 3 DO ARTº 65º DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA SUA
ACTUAL REDACÇÃO:**-----

-----Presente à Câmara relação dos Despachos proferidos pelo Sr. Vereador Vale Paulos, ao abrigo da Delegação e Subdelegação de Competências, no período de 22/2 a 07/03/2005, no total de 30 despachos em processos de obras e requerimentos.-----

-----A Câmara conhecedora de todas as Leis que regem esta matéria, tomou conhecimento da listagem acima mencionada, a qual se considera com integralmente transcrita e reproduzida e fica arquivada em pasta própria.-----

ADITAMENTO À AGENDA Nº 05/2005:-----

SECTOR DOS ASSUNTOS SOCIAIS SAÚDE E HABITAÇÃO – PROJECTO ISA –

PROCOLO:-----

-----Submete-se ao Executivo o protocolo em título a celebrar com a GNR e as Juntas de Freguesia seleccionadas, o qual determina a colocação de pessoas reformadas, devidamente identificadas e formadas para o efeito, junto das passadeiras de Escolas de Primeiro Ciclo do Ensino Básico do Concelho, com maior afluência de trânsito, com o objectivo de garantir o atravessamento dos alunos em segurança nos períodos de maior travessia de peões.-----

-----A Câmara, deliberou por maioria com 2 abstenções das Sr.^{as} Vereadoras Dr.^a Rita Sammer e Dr.^a Rosa Matos Alves, aprovar o protocolo em título a celebrar com a GNR e as Juntas de Freguesia seleccionadas, o qual determina a colocação de pessoas reformadas, devidamente identificadas e formadas para o efeito, junto das passadeiras de Escolas de 1º Ciclo do Ensino Básico do Concelho, com maior afluência de trânsito, com o objectivo de garantir o atravessamento dos alunos em segurança nos períodos de maior travessia de peões, assumindo todos os encargos daí advenientes.---

DELIBERAÇÕES:-----

-----Todas as deliberações tomadas nesta reunião foram aprovadas por unanimidade, à excepção das seguintes: “TVPAR – Parques Empresariais de Torres Vedras, S.A. – Nomeação de vogal – Relatório de Gestão e Contas do Exercício de 2004”, “Processo de Obras IO 63/2004 – M.L. O Camelo, Esplanada Bar, Lda. - Pedido de Informação Prévia – Instalação de Actividade de Restauração e Bebidas – Quinta da Galegueira – Freguesia de A-dos-Cunhados”, “Processo de Obras OP/500/2004 – Trincha – Sociedade Distribuidora de Tintas, Lda. – Alteração ao Processo 51/1977 Para Clínica Médica e Dentária – Rua Teresa de Jesus Pereira – Torres Vedras – Freguesia de São Pedro e Santiago”, “Sector dos Assuntos Sociais Saúde e Habitação – Projecto ISA – Protocolo”.----

APROVAÇÃO EM MINUTA DAS DELIBERAÇÕES INTEGRANTES DESTA ACTA A FIM DE PRODUZIREM EFEITOS IMEDIATOS:-----

-----Todas as deliberações integrantes da presente acta foram aprovadas em minuta.-----

ENCERRAMENTO:-----

-----Às 16h 30m e como não houvesse mais nada a tratar foi encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara e pelo Sr. Director de Departamento Administrativo e Financeiro, Dr. Acácio Manuel Carvalho Cunha, ao abrigo do Despacho n.º 6185, de 04 de Maio de 2004.-----
